



Prefeitura Municipal de Brejetuba- ES

PROJETO DE LEI Nº. 879 /2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O PREFEITO EM EXECÍCO DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, JEFERSSON MARTINUZZO, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Colenda Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o orçamento anual dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.

Art. 2º - O Orçamento estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, em R\$ 79.290.664,00 (setenta e nove milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) a qual será realizada de acordo com a legislação vigente e na forma dos anexos que integram esta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

I – NATUREZA DA RECEITA

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES (EM RS)
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	84.115.654,00
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.709.292,00
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	740.000,00
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	1.447.305,00



Prefeitura Municipal de Brejetuba- ES

1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	2.020,00
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.015.550,00
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	201.487,00
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	4.248.010,00
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.010,00
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	101.000,00
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.145.000,00
2.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00
9.0.0.0.00.0.0	DEDUCAÇÃO DA RECEITA CORRENTE	9.073.000,00
9.7.0.0.00.0.0	DEDUCAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.073.000,00
TOTAL DA RECEITA		79.290.664,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES (EM RS)
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	73.065.725,74
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.726.758,19
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.337.467,55
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.404.938,26
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.403.938,26
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	820.000,00
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	820.000,00

Av. Angelo Uliana - s/nº - Bairro Bellarmino Ulyana - CEP 29630-000 - Brejetuba - ES

Tel.: (27) 3733-1200 - CNPJ: 01.612.674/0001-00



Prefeitura Municipal de Brejetuba- ES

TOTAL DA DESPESA	79.290.664,00
-------------------------	----------------------

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constantes dos anexos integrantes desta Lei, conforme a seguinte distribuição:

III – DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO

DESCRIÇÃO	VALORES (EM RS)
CAMARA MUNICIPAL	3.500.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJETUBA	20.299.638,11
GABINETE DO PREFEITO	2.141.526,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.557.526,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26.669.502,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	3.574.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.216.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	7.972.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	1.453.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.271.161,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.123.710,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	690.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	820.000,00
TOTAL DA DESPESA	79.290.664,00

Av. Angelo Uliana - s/nº - Bairro Bellarmino Ulyana - CEP 29630-000 - Brejetuba - ES

Tel.: (27) 3733-1200 - CNPJ: 01.612.674/0001-00



Prefeitura Municipal de Brejetuba- ES

IV – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

DESCRIÇÃO		VALORES (EM RS)
01	LEGISLATIVA	3.500.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	10.594.364,81
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.574.900,00
10	SAÚDE	20.299.638,11
12	EDUCAÇÃO	26.669.502,00
13	CULTURA	138.000,00
15	URBANISMO	7.995.500,00
17	SANEAMENTO	16.500,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	767.959,08
20	AGRICULTURA	2.768.200,00
25	ENERGIA	25.000,00
26	TRANSPORTE	650.700,00
27	DESPORTO E LAZER	787.900,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	682.500,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	820.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO		79.290.664,00

Art. 4º - A execução dos orçamentos constantes desta Lei obedecerá as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - (Lei Municipal nº. 1015, de 13 de agosto de 2024).

Art. 5º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária, observado o disposto na Legislação Federal e as normas do art. 32 da Lei Complementar 101/2000 e outras legislações pertinentes para a matéria.

Av. Angelo Uliana - s/nº - Bairro Bellarmino Ulyana - CEP 29630-000 - Brejetuba - ES

Tel.: (27) 3733-1200 - CNPJ: 01.612.674/0001-00



Prefeitura Municipal de Brejetuba- ES

II – Abrir crédito adicional suplementar conforme art. 14 da Lei Municipal nº 1015, de 13 de agosto de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Art. 6º – O Poder Executivo poderá mediante Decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei e em seus Créditos Adicionais.

Art. 7º – Os Créditos Especiais e Extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar eventuais adequações quanto à codificação de receita ou despesa em caso de edição de normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, após a aprovação da presente Lei.

Art. 9º - Ficam adequados os programas, metas e ações no Plano Plurianual 2022-2025, com a programação orçamentária constantes nos anexos da presente Lei.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano 2025 e revoga as disposições em contrário.

Brejetuba/ES, 29 de outubro de 2024.

JEFFERSSON MARTINUZZO
Prefeito em Exercício